



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 209/2022 – CGM

Processo nº 4515/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2022

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Patrimônio e Departamento de Processamento de Dados.

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, para manifestação, o Procedimento de Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Patrimônio e Departamento de Processamento de Dados, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cametá.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 907/2021 e Parecer nº 2150/2022 - CGM/PMC.

Consta o Contrato Administrativo nº 01.DL.042/2022, devidamente assinado pelo locador e pelo Prefeito Municipal de Cametá.

Consta ainda o ato de designação do fiscal do contrato, assinado pelo Prefeito Municipal de Cametá.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo para Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Patrimônio e Departamento de Processamento de Dados, demonstrou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo nº 907/2021 – PGM e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. E orientamos:

- Que o processo seja devidamente publicado o instrumento contratual para que se cumpra o princípio da eficácia.

Cametá/PA, 14 de Setembro de 2022.

 **CGM** SANDRA MARIA PENA CORRÊA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB-PA 8140
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2021